



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 27 de Setembro de 2016.

Ano III Edição nº 593

Pág. 1 / 1

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

PORTARIA Nº 987, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera a Portaria n.º 786, de 20 de janeiro de 2016, que instaurou Procedimento Administrativo para apurar pedido de providências apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Ofício n.º 001/2016-SEMEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido constante no Ofício 68/2016, emanado da servidora municipal Jaina Mirela da Costa Sabongi, nomeada pela Portaria 786/2016, de 20.01.2016, para atuar como membro no Processo Administrativo n.º 3/2016; considerando a autorização deste Chefe do Poder Executivo, a fim de que altere a Portaria supra mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 4 do art. 2º da Portaria n.º 786, de 20 de janeiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º**

4 – Eduardo Brambilla Baggio – Engenheiro Civil – Membro;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 22 de setembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2016.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br